

Câmara, através de despacho de 31 de Outubro de 2005, autorizei a transferência do funcionário, do Instituto da Vinha e do Vinho, Sérgio Pires de Oliveira, para esta autarquia, nos termos do artigo 25.º do decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as respectivas alterações, aplicado à administração local pelo decreto-lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para um lugar vago do quadro de pessoal, de técnico superior principal.

Mais se torna público que esta transferência produz todos os seus efeitos à data de 1 de Fevereiro de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

4 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro*.

2611087607

Aviso n.º 4594/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de desenhador principal, da carreira de desenhador

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho, de 01 de Fevereiro corrente, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para provimento de um lugar de Desenhador Principal, o candidato abaixo indicado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, cuja lista de classificação final foi publicitada na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, em 24 de Janeiro e notificada ao candidato na mesma data, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho:

Jorge Lúcio Ribeiro Baptista

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do tribunal de contas.)

4 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro*.

2611088144

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 4595/2008

De acordo com o disposto na alínea *a)*, do n.º 1, do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local através do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que foi nomeado, por meu despacho de 24 de Janeiro de 2008, Pintor Principal, o candidato José Augusto Candeias Ferreira da Silva, na sequência de concurso Interno de acesso limitado.

25 de Janeiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Pedro Caldeira Santos*.

2611088208

Aviso n.º 4596/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 21 de Dezembro de 2007, com base no Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, bem como pela lei 23/2004 de 22/06, foram renovados, por mais 30 meses, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados com Carlos António Araújo Rodrigues e Raquel Maria Silva Fernandes, como Técnicos de Museografia de 2ª classe, com efeitos a 01/01/2008.

Mais se torna público que, foram igualmente renovados por mais 30 meses, conforme meu despacho de 21 de Dezembro de 2007, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados com Sandra Tomásia Santos, como Técnica Superior de História de 2ª Classe e Ana Catarina Simões Coelho, como Técnica Superior de Ciências Sociais da Comunicação de 2ª classe, ambas com efeitos a 11/01/2008. (Contratos isentos do visto de Tribunal de Contas)

28 de Janeiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Pedro Caldeira Santos*.

2611088204

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Aviso n.º 4597/2008

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara (com competências delegadas) de 29 de Outubro de 2007, e no uso da competência que lhe confere alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto — lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou, em regime de substituição, pelo período de seis meses (com efeitos a 26 de Outubro 2007), para o lugar de Chefe de Secção de Recursos Humanos Lina Maria Moreira Agostinho Valador, nos termos do n.º 2, do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e ainda para os efeitos previstos no artigo 21.º da lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 514/99 de 24 de Novembro. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Petisca Matias*.

2611087725

Aviso n.º 4598/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para dois lugares de Chefe de Secção das áreas de Águas e Recursos Humanos

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Chamusca de 20 de Dezembro de 2007, proferidos no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso:

- Dois lugares de Chefe de Secção das áreas de Recursos Humanos e Águas

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável: — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, e pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro.

4 — Prazo de validade do concurso: — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional: — o constante na alínea *a)* do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 23, de 27 de Janeiro;

6 — Local e condições de trabalho: — o local de trabalho é a área do Município de Chamusca e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais: — a este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais: — Os constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas: — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, em papel formato A4, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo da apresentação das mesmas, para a Câmara Municipal de Chamusca, Rua Direita de S. Pedro, 2140-098 Chamusca, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos até ao último dia útil do prazo e dentro do horário de expediente, onde deverão constar os seguintes elementos:

9 — Elementos que devem constar do requerimento:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e respectivo emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Identificação da categoria que o candidato detém e tempo de serviço efectivo na categoria, especificando a classificação de serviço relevante para efeitos do respectivo concurso;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9.1 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;

b) Curriculum vitae, detalhado, assinado e datado;

c) Declaração comprovativa das habilitações literárias e profissionais e da classificação de serviço.

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem todos os elementos mencionados na alínea d) do n.º 91 do presente aviso;

10 — Nesta fase será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente a esses requisitos.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos referidos no 9.1, à excepção do *curriculum vitae*, por constarem do seu processo individual.

13 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos, será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, aos quais será atribuída a valoração total de 0 a 20 valores, determinada de acordo com a seguinte fórmula, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

14 — A apreciação em cada método de selecção será efectuada através da valoração dos seguintes factores:

15 — A avaliação curricular, pontuada de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples dos seguintes factores, em que:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

HL — Habilitações literárias

FP — Acções de formação cujo conteúdo seja relacionado com o lugar a concurso;

EP — Experiência profissional/Funções desempenhadas na área do concurso.

Habilitações literárias (HL):

Escolaridade obrigatória (consoante a idade) — 12 valores

9.º ano de escolaridade 15 valores

10.º ano de escolaridade 16 valores

11.º ano de escolaridade 17 valores

12.º ano de escolaridade 18 valores

Curso superior 20 valores

Formação Profissional (FP):

Acções de formação até 10 dias — 14 valores

Acções de formação até 20 dias — 16 valores

Acções de formação até 30 dias — 18 valores

Acções de formação superiores a 30 dias — 20 valores

Experiência Profissional (EP):

Até um ano — 12 valores

De um a dois anos — 15 valores

De dois a três anos — 18 valores

Mais de três anos — 20 valores

16 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

Não favorável menos de 9,5 valores;

Favorável com reservas — de 10 a 12 valores;

Favorável — de 13 a 14 valores;

Bastante favorável — de 15 a 20 valores;

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do Júri.

18 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

19 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Técnica Superior Principal Maria de Lourdes Costa e Silva Marta Salgado;

Vogais efectivos: Técnica Superior Principal Crisálida de Jesus Vacas Cachapuz da Silva e a Chefe de Secção Maria Helena Gonçalves Grilo das Neves;

Vogais suplentes: Técnico Superior de 2ª Classe de Administração Pública e Autárquica Cristina Isabel Pires Queimado e a Chefe de Secção Alda Maria Simão Monteiro.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

2611087670

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 4599/2008

A Câmara Municipal de Fafe torna público, para cumprimento do n.º 2, do artigo 11.º do Dec.-Lei n.º 116/84, de 06 de Abril, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 28 de Dezembro de 2007, sob proposta do Executivo Municipal em reunião extraordinária realizada em 2007-12-03 e em conformidade com as disposições legais em vigor, aprovou alguns ajustamentos a nível do quadro de pessoal, que a seguir se publicam.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Ribeiro*.

ANEXO II

Quadro de Pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares					Observ	
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos		Vagos
Dirigente		Director Departamento	4			4	3	1	a)
		Chefe de Divisão	8			8	7	1	a)
Chefia		Chefe de Secção	7			7	7	0	e)
		Encarregado de Movimento/Chefe de Tráfego	2			2	2	0	